#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**



## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL № 44/2015, PROCESSO LICITATÓRIO № 71/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2015, a partir das 11:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e VALERIO PACHECO, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 44/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS, SETOR DE FROTAS, E DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

| Participantes Participantes       |                |  |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Empresa                           | Representante  |  |
| BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME | VALMIR TAVARES |  |

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

| Empresas Ganhadoras               | Itens/Lotes | Valor Total  |
|-----------------------------------|-------------|--------------|
| BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME | 01          | R\$ 6.775,00 |

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital.

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**



## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 26 de agosto de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro VALERIO PACHECO Membro

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME VALMIR TAVARES